



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 38/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Constituição Federal, Art. 207, § 2º, e na Lei nº 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna públicas as normas desta seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM) para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2023 no curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, área de concentração em Ensino.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão de seleção responsável pelo presente processo seletivo está designada conforme Portaria nº 178, do Gabinete da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, de 27 de junho 2022. Essa comissão é composta pelos seguintes servidores do IFCE:

DOCENTE	FUNÇÃO
Caroline de Goes Sampaio	Presidente
Alisandra Cavalcante Fernandes de Almeida	Membro
Ana Carolina Costa Pereira	Membro
Ana Karine Portela Vasconcelos	Membro
Francisca Helena de Oliveira Holanda	Membro
Francisco Regis Vieira Alves	Membro
Francisco José de Lima	Membro
Maria Cleide da Silva Barroso	Membro
Joao Claudio Nunes Carvalho	Membro
Juscileide Braga de Castro	Membro
Mairton Cavalcante Romeu	Membro
Raphael Alves Feitosa	Membro

1.2. A Comissão de Seleção responsável por este edital poderá convidar e envolver consultores e colaboradores internos e externos ao IFCE, com competência reconhecida na área de concentração do PGECM, como avaliadores e pareceristas, nas diferentes etapas deste processo de seleção.

1.3. Este processo será realizado de forma presencial no *campus* de Fortaleza do IFCE.

1.4. Integram este edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Formulário de inscrição para o processo seletivo de alunos regulares do PGECM;
- b) ANEXO II – Linhas de pesquisa, vagas e temas de investigação para o enquadramento dos projetos de pesquisa;
- c) ANEXO III – Declaração de cor/raça ou etnia;
- d) ANEXO IV – Declaração de pessoa com deficiência;
- e) ANEXO V – Modelo conceitual para a elaboração do projeto de pesquisa;
- f) ANEXO VI – Termo de compromisso do candidato;
- g) ANEXO VII – Termo de autorização de uso de imagem/áudio;
- h) ANEXO VIII – Referências bibliográficas para a realização da prova e a elaboração do projeto de pesquisa;
- i) ANEXO IX – Formulário para interposição de recurso.

1.5. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizados no sítio <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

1.6. O curso tem duração prevista de 24 meses (incluindo o tempo de elaboração da dissertação de mestrado), prorrogáveis, a critério do colegiado do curso e em consonância com o Regimento Interno do PGECM, por mais seis meses. O curso ocorrerá na modalidade presencial e será realizado no período integral, exigindo, portanto, a disponibilidade total do discente.

1.7. O curso é recomendado pela CAPES (conceito 3) e atua na área de ENSINO (Área 46 – CAPES).

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo é aberto a todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido, ou ainda certificado ou certidão de conclusão em caráter provisório de curso superior preferencialmente em licenciatura plena em Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia.

2.2. O candidato deve informar, no formulário de inscrição (Anexo I), a linha de pesquisa a que quer se candidatar, entre as linhas de pesquisa apresentadas no subitem 2.3, bem como um tema de investigação entre os propostos no Anexo II e enquadrado com o campo de pesquisa/atuação de um docente do PGECM.

2.3. Serão oferecidas **17 (dezesete) vagas** para ingresso no Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM), área de concentração em ENSINO, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas e detalhadas no Anexo II:

- a) Ensino de Matemática (07 vagas);
- b) Ensino de Física (02 vagas);
- c) Ensino de Química e Biologia (05 vagas);
- d) Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental - do 1º ao 5º ano (03 vagas).

2.4. O Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM) é oferecido pelo IFCE na modalidade acadêmica presencial e é constituído por atividades de ensino (aulas), pesquisa aplicada em sala de aula, produção intelectual (acadêmica e técnica) e inserção social, divulgação e visibilidade de produção intelectual. O estudante do curso, obrigatoriamente, deverá participar destas atividades e cumprir de maneira efetiva as demandas.

2.5. O candidato deve comprometer-se e dedicar-se integralmente ao curso de maneira a cumprir todas as atividades, sendo sua carga horária de dedicação semanal de 40 horas, observando, ainda, todas as disposições regimentais do PGECM e exigências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (<http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/76-dav/caa4/4670-ensino>).

2.6. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução CONSUP nº 32, de 4 de dezembro de 2020, das Políticas de Ações Afirmativas para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do IFCE, sendo distribuídas por linhas de pesquisa, conforme o ANEXO II.

2.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

2.8. Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) deverão enviar declaração assinada de cor/raça ou etnia (ANEXO III), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A declaração somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

2.9. Os candidatos autodeclarados indígenas, além do Anexo III, deverão anexar também cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.10. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)

2.10.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceder nos termos do subitem 2.8 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais de ampla concorrência (AC).

2.10.2. Os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição e que solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), classificados na etapa final do processo seletivo, serão convocados para procedimento de heteroidentificação presencial a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus*, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE), de 7 de outubro de 2019.

2.10.3. O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato será divulgado na página do curso: <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgcem>, de acordo com o período definido no cronograma geral do processo seletivo.

2.10.4. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando documento oficial de identificação, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.10.5. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda ou indígena (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação, será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato, conforme a Resolução nº 87 do IFCE, de 7 de outubro de 2019.

2.10.6. Durante a avaliação de que trata o subitem 2.10.5, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive para análise de eventual recurso interposto. O candidato que recusar ser fotografado e/ou filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.10.7. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que impossibilitem o seu deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial devem ser enviadas para o e-mail pgcem.editalis@ifce.edu.br até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgado na página disponível no subitem 2.10.3 deste edital e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo. A comissão do processo seletivo encaminhará o pedido à Comissão Local de Heteroidentificação do *campus*, que deferirá ou não a solicitação.

2.10.8. Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.10.9. Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e deverá ser enviado diretamente pelo candidato para o e-mail: recursal.heteroidentificacao@ifce.edu.br

2.10.10. Após a análise do recurso pela comissão recursal, e em caso de indeferimento da autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo outro recurso. E a sua vaga será destinada à chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.10.11. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados negros (pretos e pardos) e indígenas até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos deste edital. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

2.11. **Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD)**

2.11.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.11.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a:

i) formulário específico (ANEXO IV) declarando-se como pessoa com deficiência;

ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.11.3. O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.11.2 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência (AC).

2.11.4. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente edital. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.12. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.12.1. Os candidatos com deficiência poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, desde que atendam às condições dispostas nos subitens 2.10.1 e 2.11.1 deste edital.

2.13. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.14. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo informar sua desistência oficialmente por meio do e-mail: pgecm.editais@ifce.edu.br

2.15. A relação provisória dos candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas, o período para interposição de recursos e a relação final de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD) serão divulgados conforme cronograma (item 7) disposto neste edital.

2.15.1. Os candidatos constantes na relação final de que trata o subitem 2.15 participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de aprovação/reprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada.

2.17. Caso o número de candidatos aprovados, em cada linha de pesquisa especificada no Anexo II, seja inferior ao correspondente número de vagas ofertadas, o IFCE se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto.

2.18. A seleção do aluno no PGECM, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para cursar o mestrado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a seleção de candidatos estarão abertas no período indicado no cronograma (item 7 do edital).

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via formulário eletrônico através do *link*: <https://forms.gle/hgCgMkNE7Cm6uzQE9>

3.4. O(A) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos e comprovantes obrigatórios, em arquivos no formato PDF, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo, não cabendo recurso:

a) formulário de inscrição, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchido e com foto 3x4 colorida e recente;

b) cópias do diploma de graduação e do histórico escolar de curso superior ou declaração da Instituição de Ensino comprovando que o candidato é concluinte do curso, preferencialmente, em licenciatura plena em Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia;

c) projeto de pesquisa original e elaborado, obrigatoriamente, de acordo com as orientações constantes no Anexo V deste edital;

d) cópia do *curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) atualizado;

e) para brasileiros, cópias da carteira de identidade (Registro Civil com foto válido em território nacional), do CPF, da quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, de documento que comprove a quitação com o serviço militar (devendo ser reunidos e encaminhados no mesmo documento em formato PDF);

f) para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País;

g) declaração do candidato assumindo compromisso de dedicação integral ao curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM), conforme Anexo VI;

h) termo de autorização de uso de imagem/áudio, conforme modelo do Anexo VII, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

i) para candidatos pretos, pardos e indígenas, formulário de autodeclaração de cor/raça ou etnia (ANEXO III).

j) para pessoa com deficiência, é necessária a apresentação da declaração de pessoa com deficiência (ANEXO IV) junto com o laudo médico correspondente, conforme estabelecido no subitem 2.11.2 do presente edital;

3.4.1. Serão considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível.

3.5. Caso o candidato não possua ainda diploma de graduação, será aceita cópia de declaração ou de certificado ou de certidão que informe estar o diploma em fase de expedição ou que o candidato seja concluinte de curso no ato da inscrição para a seleção. A matrícula no curso (caso o candidato seja aprovado) só será realizada com apresentação do diploma de graduação.

3.6. **Todos os projetos serão analisados com software antiplágio, não podem ser identificados com o nome do autor do projeto de pesquisa e devem apresentar o nome do(a) orientador(a) da vaga a que está se candidatando.** A presença de indicio de plágio, a identificação do nome do candidato no projeto de pesquisa, a ausência do nome do orientador(a) e deficiências na formatação e estrutura, bem como o envio de um projeto fugindo dos temas propostos neste edital, implicarão a eliminação imediata do candidato.

- 3.7. Os projetos de pesquisa, bem como qualquer outro documento ou comprovante, não poderão ser substituídos/incluídos pelos candidatos.
- 3.8. A comissão de seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência de documentação.
- 3.9. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do conseqüente deferimento pela comissão de seleção.
- 3.10. O candidato que prestar declaração falsa em qualquer etapa do certame, além da responsabilidade criminal, será eliminado da seleção.
- 3.11. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM) poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio das seguintes etapas: (1) Prova escrita (PE) - **classificatória e eliminatória, com peso 5,0**; (2) Avaliação e defesa do projeto de pesquisa (AP) - **classificatória e eliminatória, com peso 5,0**.

Etapa 1: Prova escrita (PE)

- 4.2. Essa etapa do certame ocorrerá de forma presencial, no *campus* de Fortaleza do IFCE, em período previsto no cronograma (item 7 deste edital). De caráter eliminatório e classificatório, a etapa 1 será constituída de questões dissertativas atinentes aos tópicos indicados no Anexo VIII, alinhadas com a linha de pesquisa indicada, escolhida no ato da inscrição pelo candidato. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem uma nota de, no mínimo, 7,0 (sete) na Prova Escrita - PE. Serão consideradas até duas casas decimais para a atribuição da nota do candidato.
- 4.3. Serão convocados para a etapa 2, de avaliação e defesa do projeto de pesquisa (AP), até duas vezes (02) o número de vagas de cada linha, respeitando-se as cotas. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados. Deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial da Prova Escrita (PE).

Etapa 2: Avaliação e defesa do projeto de pesquisa

- 4.4. Participarão dessa etapa somente os candidatos aprovados na etapa 1. A defesa do projeto ocorrerá de forma presencial, no *campus* de Fortaleza do IFCE, em período previsto no cronograma (item 7 deste edital). O projeto de pesquisa deverá ser elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações indicadas no Anexo V deste edital. O não cumprimento dessas orientações implicará a eliminação sumária do candidato. As exigências indicadas no subitem 3.6 devem ser seguidas; o seu descumprimento implicará a eliminação do projeto de pesquisa.
- 4.5. A etapa 2 apresenta caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 7,0 (sete), conforme os critérios apresentados no quadro 1. Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na defesa do projeto estarão eliminados do processo seletivo. Serão consideradas até duas casas decimais para a atribuição da nota.
- 4.6. Os candidatos serão avaliados por meio de uma banca composta pelos docentes do PGECM e/ou consultores internos e externos ao IFCE, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios apresentados no quadro 1.
- 4.7. O local, a data e o horário de cada defesa serão divulgados com antecedência de 48 horas na página do PGECM (<https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>).
- 4.8. Participarão da reunião os membros examinadores designados pela Comissão de Seleção e o candidato, conforme o cronograma (item 7 do edital).
- 4.9. O candidato deverá apresentar-se 20 (vinte) minutos antes do início da avaliação e defesa do projeto de pesquisa, portando o documento de identificação com foto, de preferência o mesmo documento apresentado na inscrição. No momento definido pela comissão, o candidato será direcionado para a sala em que será realizada a defesa do projeto.
- 4.10. Serão concedidos 10 minutos para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição da banca, composta por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção e/ou consultores internos e externos ao IFCE. A comissão permitirá o uso de mídias digitais durante a apresentação do projeto.
- 4.11. As sessões de defesa do projeto poderão ser videogravadas pela Comissão de Seleção.
- 4.12. Será desclassificado o candidato que, por qualquer motivo, não estiver na data, horário e local estabelecidos para a realização da avaliação e defesa do projeto.
- 4.13. Os direitos de imagem das sessões estão cedidos à Comissão de Seleção.
- 4.14. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo. Na hipótese de ocorrência de falha na mídia no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o candidato. Caso ocorra alguma inviabilidade, por parte da comissão, para a realização da defesa do projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado (no sítio <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>) novo dia/horário para realização da atividade.
- 4.15. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete) nesta etapa, conforme critérios apresentados no quadro 1.

Quadro 1 - Critérios para a avaliação e defesa do projeto de pesquisa

Pontos	Critérios de avaliação e defesa do projeto de pesquisa	Nota máxima*
P1	Apresentação da problemática, justificativa e mérito da pesquisa, originalidade e relevância do projeto para	2

	o desenvolvimento científico	
P2	Domínio de conteúdo do candidato sobre o seu projeto, ressaltando os aspectos de domínio do referencial teórico	2
P3	Descrição dos objetivos e encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto e o alinhamento com a linha de pesquisa e tema selecionado	2
P4	Domínio do tempo de apresentação, trazendo informações sobre o projeto de forma objetiva e coerente	2
P5	Exposição da aderência do projeto à área de concentração e linha de pesquisa selecionada pelo candidato	1
P6	Resultados esperados e viabilidade técnica da proposta conforme cronograma de execução	1

***Serão consideradas até duas casas decimais.**

4.16. A nota final (**NF**) do candidato no processo seletivo será uma nota com valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, correspondendo à prova escrita (**PE**) e avaliação e defesa do projeto e pesquisa (**AP**), conforme a equação a seguir:

$$NF = 5 \times PE + 5 \times AP / 10$$

5. DO RESULTADO

5.1. Os candidatos que obtiverem Nota Final (**NF**) inferior a **7,0** estarão eliminados do processo seletivo. Serão considerados até duas casas decimais para a nota final (**NF**). Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) maior nota **PE**;

c) maior nota **DP**.

5.2. A divulgação dos resultados de cada fase, do resultado final e de demais comunicações oficiais referentes a este processo seletivo serão divulgados na internet, no sítio do programa: <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>

5.3. Para eventuais dúvidas acerca do processo seletivo, o candidato poderá contatar a coordenadoria do Programa através do e-mail: pgecm@ifce.edu.br.

5.4. A seleção do aluno ao Programa, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Estarão aptos e serão convocados a se matricular no PGECM, como alunos regulares, os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação, por linha de pesquisa e orientação escolhidas na inscrição, até o preenchimento das vagas ofertadas pelos orientadores.

6.2. O aluno só será matriculado no Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática com apresentação de diploma de graduação.

6.3. As matrículas serão realizadas pela Secretaria do PGECM, com previsão de data apresentada no cronograma deste edital. Cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais exigidos no subitem 3.4 deste edital serão solicitados no ato da matrícula. A não apresentação, por parte do(a) estudante, da documentação solicitada implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso. O mesmo procedimento se aplica a qualquer etapa do processo seletivo na qual haja a necessidade de autenticação de cópias de documentos comprobatórios.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma apresentado:

Etapas do processo seletivo	Datas
Publicação do edital	19/09/2022
Impugnação do edital	21/09/2022
Divulgação das respostas a impugnações do edital	22/09/2022
Período de inscrições	03/10/2022 a 18/10/2022

Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	21/10/2022
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	24 e 25/10/2022
Divulgação das inscrições deferidas após recursos	28/10/2022
Prova (etapa 1)	29/10/2022
Resultado preliminar da etapa 1 do processo seletivo	07/11/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa 1	08 e 09/11/2022
Divulgação do resultado definitivo da etapa 1 da seleção	11/11/2022
Período de avaliação da defesa do projeto de pesquisa e arguição (etapa 2 da seleção)	16/11/2022 a 23/11/2022
Resultado preliminar da avaliação da defesa do projeto de pesquisa e arguição (etapa 2 da seleção)	25/11/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação da defesa do projeto de pesquisa e arguição (etapa 2 da seleção)	28 e 29/11/2022
Divulgação do resultado definitivo da avaliação da defesa do projeto de pesquisa e arguição (etapa 2 da seleção)	01/12/2022
Divulgação da média final e do resultado da seleção	02/12/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	05 e 06/12/2022
Publicação do resultado final do processo seletivo	08/12/2022
Divulgação dos procedimentos e do cronograma de heteroidentificação	08/12/2022
Aferição de heteroidentificação para os candidatos classificados (até 2 vezes o número de vagas)	12 a 16/12/2022
Resultado do processo de aferição de heteroidentificação	19/12/2022
Interposição de recurso contra o resultado da aferição de heteroidentificação	20 a 21/12/2022
Resultado da análise dos recursos contra o resultado da aferição de heteroidentificação	23/12/2022
Previsão para o período de matrícula presencial dos candidatos classificados para preenchimento das vagas	07 a 10/02/2023
Previsão de início do semestre letivo 2023.1	14/02/2023

8.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (**Anexo IX**). Os recursos deverão ser interpostos somente através do e-mail pgecm.editais@ifce.edu.br. O assunto do e-mail deve ser: **Recurso PGECM/2022**.

8.2. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

8.3. As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no cronograma do item 7 deste edital.

8.4. As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia indicado no cronograma do presente edital.

9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico através do e-mail pgecm.editais@ifce.edu.br, com assunto intitulado **Impugnação do Edital 2022-PGECM**.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. À decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário oficial local da cidade de Fortaleza/CE.

10.2. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão apresentados na página do PGECM no endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.4. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo do curso de mestrado, conforme cronograma deste edital.

10.5. O candidato ao mestrado do PGECM está ciente de que, quando aprovado e regularmente matriculado, possui o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso**, a contar da primeira matrícula. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses. Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) meses, o aluno que não cumprir o requisito obrigatório de defesa de dissertação será automaticamente desligado do programa de pós-graduação, tendo direito à nova matrícula ou solicitação de diploma somente se for aprovado em novo processo seletivo.

10.6. **Não existe a garantia de concessão de bolsas de estudo para candidatos aprovados nesta seleção.**

10.7. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de seleção e, em últimas instâncias, pela comissão de pós-graduação do PGECM e/ou pelo conselho de pós-graduação do PGECM e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

10.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS
Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza

CAROLINE DE GOES SAMPAIO
Coordenadoria do Mestrado em Ensino de Ciência se Matemática - PGECM



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 19/09/2022, às 15:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4132656** e o código CRC **356EC193**.

